DECRETO Nº 553, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INDIVIDUALIZAÇÃO DA ÁREA DE 2.490,00M², PERÍMETRO 203 m, LOTE URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA WE 08, S/N, CONJUNTO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO DECOUVILLE, MARITUBA/PA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XX, art. 90, da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO:

I – Que a administração dos bens municipais e bem assim a utilização (afetação) é da competência do Executivo Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal, arts. 34 e ss;

II – Que há interesse público que a área em análise seja destinada à implantação de equipamento público, sendo um bem público de uso comum do povo (Ofício nº 0954/2017 GAB/SEMED);

III - Que na interpretação jurídica deve-se dar à realidade fática valor preponderante como ensina o Supremo Tribunal Federal (Ag. Reg. 3034-2 Paraíba), e como predominância norteada pela Resolução 260/2013 da Correg Just Est Mg (art. 1009, §5º).

IV – O Decreto nº 864 de 17 de outubro de 2017 que dispõe sobre a afetação da área não foi publicado.

DECRETA:

Art. 1º Individualização da área destinada à construção de equipamento comunitário conforme matrícula nº 174 – Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis de Marituba.

Art. 2º - Ficam autorizados os procedimentos necessários para individualização da área ou outro ato para prevalência deste decreto junto ao serviço registral de imóveis, ao cadastro municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Marituba/PA, 07 de agosto de 2018.

Mário Henrique de Lima Biscaro

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, 07 de agosto de 2018.

Luzineide Nascimento de Faria

Secretária Municipal de Administração